LEI Nº 2.796, de 14 de julho de 2016.

Dispõe sobre o aumento meta físicas na Lei nº 2.750/2015 – Plano Plurianual – PPA referente ao exercício de 2.016, e Lei nº 2.749/2.015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para os fins a que se especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta física no Plano Plurianual de 2014/2017, Lei nº 2.750/2.015 de 08 de dezembro de 2.015, no Exercício Financeiro de 2.016, a seguir especificado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
PPA 2014/2017
PROGRAMA FINALÍSTICOS

PROGRAMA: 0001 – PRODECIMENTOS LEGISLATIVOS

OBJETIVO: Garantir a estrutura da Câmara Municipal, as condições necessárias para legislar sobre matérias de competência do município, bem como exercer as atribuições de fiscalização e controle dos atos do poder executivo, em consonância com os preceitos constitucionais, lei orgânica e seu regimento interno.

Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
Ação **Produto**	**Unidade de Medida**	**Tipo**	**Meta Física Valor**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
1.102 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente **Equipamentos e materiais adquiridos**	UND	P	Meta Física			140,00		140,00
			Valor	—	—	—	—	—

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta física na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016, Lei nº 2.749, de 08 de dezembro de 2.015, no anexo II, Metas e Prioridades, a seguir especificado:

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES

Função: 01 - Legislativa					
Programa: 0001 –Procedimentos Legislativos					
Ação		Unidade de medida	Tipo	Meta Física	Produto
1.102	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente	Und	P	140,00	**Equipamento e materiais adquiridos**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 14 de julho de 2016.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 369 **pág** 05 **de** 17/07/**2016**